



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 282 Sexta, 19 de junho de 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Revogação de Licitação. Concorrência 03.003/2019. Processo 092/2019.** Obeito: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Fica revogado o processo licitatório em epígrafe, conforme motivos inseridos no processo. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 18/06/19. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.077/2019.** O Município de Araxá, torna público a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 09/07/19 às 09:00h. Edital disponível: 27/06/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –18/06/19.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.078/2019.** O Município de Araxá, torna público aquisição de materiais esportivos, medalhas, troféus e uniformes para atender as atividades da Secretaria de Municipal de Esportes Abertura: 11/07/19 às 09:00h. Edital disponível: 01/07/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –19/06/19.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.079/2019.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de veículos e motocicletas para atender na fiscalização e operações de trânsito, engenharia de tráfego e guarda patrimonial, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania. Abertura: 12/07/19 às 09:00h. Edital disponível: 02/07/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –19/06/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016					
27ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ 05/07/2019.					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
27ª Convocacao	2732	KAREN FELIX LOPES	15987424	AGENTE DE ADMINISTRACAO	14
27ª Convocacao	2432	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA	15098696	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15

#### DECRETO Nº 729 - DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. MATHEUS ANANIAS SILVA do cargo em comissão de Supervisor de Medição, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 734 - DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. WELLINGTON APARECIDO MARQUES ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Pecúária, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

ARACELY DE PAULA  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 735 - DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. JULIENE CRISTINA GARCIA ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura e Abastecimento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

ARACELY DE PAULA  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 748 - DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. LAUDICÉIA BATISTA DOS SANTOS ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Governo.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

ARACELY DE PAULA  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 753 - DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:  
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. VIVIANE CRISTINA JACINTO do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2019.

ARACELY DE PAULA  
Prefeito Municipal de Araxá

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO nº. 044, de 17 de junho de 2019.

Dispõe sobre o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito oficial das questões objetivas da prova de conhecimentos aplicada no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, em conformidade com as disposições normativas da Resolução Editalícia n.º 025/2019/CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 54 a 56 da Lei Municipal n.º 6087/2011; Considerando o disposto na Resolução n.º 025, de 27 de março de 2019, que aprovou o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2020/2023; Considerando a análise e julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito oficial das questões objetivas da prova de conhecimentos aplicada no âmbito do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG; Considerando a deliberação da Comissão Organizadora constituída por força da Resolução n.º 016, de 13 de fevereiro de 2019, à qual o CMDCA atribuiu competência para conduzir os atos e procedimentos pertinentes ao Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2020/2023, nos termos da Lei Municipal n.º 6087/2011 e da Resolução n.º 025/2019/CMDCA  
RESOLVE:  
Art.1º- A Comissão Organizadora deferiu os recursos interpostos contra as questões objetivas n.º 23, 44 e 45, e indeferiu o recurso interposto contra a questão n.º 08, conforme quadro a seguir:

Questão	Solicitante do Recurso	Resultado	Observação
8	Crizelen Carole Gonçalves	Indeferido	Manutenção do gabarito quanto à questão
23	Mirlane Lázara Deckers	Deferido	Alteração Gabarito Oficial. Alternativa correta: letra E
	Crizelen Carole Gonçalves		
	Renê Aparecida Rosa		
	Joseane Rodrigues da Silva Luiz		
44	Mirlane Lázara Deckers	Deferido	Alteração Gabarito Oficial. Alternativa correta: letra B
	Maria Eduarda Chaves		
	Crizelen Carole Gonçalves		
	Renê Aparecida Rosa		
45	Joseane Rodrigues da Silva Luiz	Deferido	Questão Anulada
	Viviane Jordelina Souza da Silva		
	Renê Aparecida Rosa		
	Viviane Jordelina Souza da Silva		

Art. 2º - A Comissão Organizadora aprovou o novo gabarito oficial com as alterações decorrentes do julgamento dos recursos deferidos e do recurso indeferido contra as questões objetivas, o qual estará disponível para consulta dos candidatos interessados em 17/06/2019 no seguinte endereço eletrônico: <http://araxa.mg.gov.br/seletivo/categoria/4/processo-de-eleicao-do-conselho-tutelar-2019>.

Art. 3º- A relação dos (as) candidatos (as) aprovados na prova de conhecimentos será publicada em Resolução própria no Diário Oficial do Município de Araxá - DOMA e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores,

na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).  
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Araxá - MG, 17 de junho de 2019.

Cristiane Gonçalves Pereira  
Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO nº. 045, de 17 de junho de 2019.

Dispõe sobre a relação dos candidatos aprovados e classificados na prova de conhecimentos aplicada no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, em conformidade com as disposições normativas da Resolução Editalícia n.º 025/2019/CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 54 a 56 da Lei Municipal n.º 6087/2011 e na Resolução Editalícia n.º 025, de 27 de março de 2019, que aprovou o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2020/2023; Considerando a análise e julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito oficial das questões objetivas da prova de conhecimentos aplicada no âmbito do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG; Considerando o disposto no 5.17 da Resolução Editalícia n.º 25/2019, a qual dispõe que a relação dos (as) candidatos (as) aprovados será publicada no Diário Oficial do Município de Araxá - DOMA e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica Considerando a deliberação da Comissão Organizadora constituída por força da Resolução n.º 016, de 13 de fevereiro de 2019, à qual o CMDCA atribuiu competência para conduzir os atos e procedimentos pertinentes ao Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2020/2023, nos termos da Lei Municipal n.º 6087/2011 e da Resolução n.º 025/2019/CMDCA;  
RESOLVE:  
Art.1º- A Comissão Organizadora aprovou o resultado da prova de conhecimentos aplicada no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, conforme listagem a seguir, a qual se refere aos candidatos aprovados e classificados e reprovados e desclassificados:

#### PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

		NOTA QUESTÕES OBJETIVAS	NOTA QUESTÕES DISCURSIVAS	NOTA FINAL
1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
1	KELLY CRISTINA DE LIMA SILVA	35	39,5	74,5
2	MIRLANE LÁZARA DECKERS	36	35,5	71,5
3	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA LUIZ	37	32	69
4	KATIA HELENA DE PAIVA	38	26,5	64,5

5	ELIANE DOS SANTOS BENFICA	29	35,5	64,5
6	VIVIANE JORDELINO SOUZA DA SILVA	37	26	63
7	CORINA SILVA DE MOURA	34	28	62
8	MARIA EDUARDA CHAVES	35	25	60
9	SANDRA SANTOS	26	33,5	59,5
10	DORIANE ALVES RIBEIRO	31	28	59
11	HELOÍSA CECÍLIA DA TRINDADE TEIXEIRA	30	28	58
12	ISABELLA CRISTINA PARREIRA	30	26,5	56,5
13	VANDA GERALDA DA SILVA CARDOSO	26	29	55
14	MARIA ABADIA MOURA OLIVEIRA	25	29	54
15	POLIANA BORGES FERREIRA	33	20,5	53,5
16	PRISCILLA FRANCO MALUF IDALÓ	31	21	52
17	RENÊ APARECIDA ROSA	37	14,5	51,5
18	CRIZELLEN CAROLE GONÇALVES	30	20	50
19	FRANCIELLY JULIAN EUGENIO ROSA	29	21	50
2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS				
20	RAQUEL GERVÁSIO DE OLIVEIRA	25	23,5	48,5
21	MARCELO DA SILVA ADRIANO	28	19	47
22	HÉLIDA CAROLINE SILVA GOMES	25	22	47
23	AMANDA ROSA	28	18	46
24	DAYSE CRISTIELY REIS	32	13,5	45,5
25	JÚLIO CESAR RANUZI	27	17,5	44,5
26	ERICA MORI SCHNEIDER	35	8	43

27	SANDRA LUCIA TEIXEIRA ARAUJO	25	17	42
28	GIANCARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	27	14,5	41,5
29	ANA PAULA DE ÁVILA	26	14	40
30	VERALUCIA BORGES DOS SANTOS	30	8	38
31	CASSANDRA ANANIAS ROSA TAVARES	23	15	38
32	DENISIA GONÇALVES	18	19,5	37,5
33	LUCIENE APARECIDA BATISTA	18	16	34
34	EDNA CÂNDIDA DA SILVA	25	4	29
35	MARIA MARTA CARDOSO MARIANO	18	11	29
36	SIRLENE DE LOURDES DA SILVA	19	9,5	28,5
3. CANDIDATA AUSENTE				
37	DANIELA CRISTINA FERREIRA			

Art. 2º - Os interessados podem interpor recurso contra o presente resultado final no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação da presente Resolução, em conformidade com as disposições do item 9 da Resolução Editalícia n.º 025/2019/CMDCA.

Art. 3º - Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA, no endereço Rua Lázaro Ribeiro da Silva, número 105, CEP 38184076, Araxá-MG.

Art. 4º - Transcorridos os prazos de interposição e julgamento do recurso, será publicada por Resolução a listagem definitiva dos candidatos classificados e habilitados para a realização da avaliação psicológica do certame, na qual constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à mesma.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá - MG, 17 de junho de 2019.

**Cristiane Gonçalves Pereira**  
Presidente do CMDCA

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA LUCIA BATISTA ALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.642.0362.001, localizado na RUA SERGIA DA CUNHA VASCONCELOS, 115, Bairro SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA LUCIA SOARES COSTA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.110.0080.001, localizado na RUA AUGUSTO FLAVIO DA SILVA, 295, Bairro ESTANCIA, nesta cidade, por se

encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARLI APARECIDA DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.020.0048.001, localizado na RUA AGNALDO LEMOS DA SILVA, 40, Bairro NOVO PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

### PORTARIA 054/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, à servidora ERCI MARIA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 303.023.076-72 e no órgão de sua lotação CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ sob a matrícula 11, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO, nível/grau III A, a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

### PORTARIA 055/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Idade por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 16/05/2019 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2019 4 00068 120 0039843 15, datada de 20/05/2019, a Aposentadoria por Idade de ANTONIO LUIZ GERALDO, CPF 196.805.546-00, concedida mediante o Processo de nº 01.004/2004, através da Portaria nº 007/2005, de 10/01/2005.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

### PORTARIA 056/2019

Dispõe sobre extinção de Pensão por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 13/05/2019 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2019 4 00068 119 0039841 00, a Pensão concedida a ORIOVALDO DONIZETTI DE FREITAS, CPF 302.032.796-20, concedida mediante o processo 04.002/2009, através da Portaria nº 012/2009, de 15/05/2009.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

### PORTARIA 057/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, à servidora ELIANE FRANÇA BITTENCOURT, inscrita no CPF sob o nº 452.047.056-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde, 015.002.017 – UNISUL, sob a matrícula 95589, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, nível/grau 001/31A, a partir de 01/06/2019.



# DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

### PORTARIA 058/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora DALVA MARQUES DE AVILA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 718.893.616-15 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.003.008 – FARMÁCIA MUNICIPAL, sob a matrícula 97749, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, nível/grau 001/005, a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

### PORTARIA 059/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora ELZA MARIA BOTE-LHO SANTOS DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 453.397.246-20 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde, 015.003.008 – FARMÁCIA MUNICIPAL, sob a matrícula 95660, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, nível/grau 001/18W, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

### PORTARIA 060/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora MARIA DA GLORIA ROSSI, inscrita no CPF sob o nº 480.149.156-15 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, 014.001.002 – SETOR DE CONTABILIDADE, sob a matrícula 95273, no cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO I, nível/grau 001/30L, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá**

**Aracely de Paula**

Prefeita Municipal

**Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha**

Vice-prefeita

**Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira**

Procurador Geral do Município

**PORTARIA 061/2019**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, ao servidor PEDRO RENATO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 482.858.546-04 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.001.002 – Centro de Pesquisa da Educação, sob a matrícula 1312, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/1E2 a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 062/2019**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, à servidora MARLICE APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 510.354.486-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.307 – CEMEI ARACY PEDRELINA DE LIMA, sob a matrícula 96116, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/4D2 a partir de 03/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 063/2019**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora ITALA DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 719.548.996-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.004 – FUNDEB, sob a matrícula 2442, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18E2, a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 064/2019**

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Vitalícia.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte, vitalícia, a IRENE SILVERIO GERALDO, cônjuge, inscrita no CPF 947.253.146-68, dependente de ANTONIO LUIZ GERALDO, inscrito no CPF sob o nº 196.805.546-00 e Aposentado por Idade nesse Instituto, Processo de nº 01.004/2004, através da Portaria nº 007/2005, de 10/01/2005, falecido em 16/05/2019, devendo perceber R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA CFD Nº 005, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO IPREMA, com fulcro no inciso XVI do art. 5º da Lei Municipal nº 7.183/17 c/c o disposto no inciso I do art. 21 e os respectivos §§ 4º e 5º do Regimento Interno do CFD, c/c, ainda, o disposto no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 7.183/17,...

CONSIDERANDO que o Conselheiro Pedro Renon Alves, representante do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal, protocolou carta de desligamento junto à Presidência do Conselho em 30 de abril de 2019; CONSIDERANDO que a Conselheira Rosangela Guimarães, representante dos inativos e pensionistas, indicada pelo Prefeito Municipal, protocolou carta de desligamento junto à Presidência do Conselho em 30 de abril de 2019; CONSIDERANDO que a Conselheira Aline Cristina de Souza, representante dos servidores ativos, indicada pelo Prefeito Municipal, protocolou carta de desligamento junto à Presidência do Conselho em 16 de maio de 2019; CONSIDERANDO que a Lei nº 7.183/17, não prevê a hipótese de renúncia para a perda do mandato de membro do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPREMA; CONSIDERANDO as reuniões consecutivas do Conselho Fiscal e Deliberativo nas datas de 30/04/2019, 08/05/2019 e 04/06/2019; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CFD nº 001, de 10 de maio de 2019;

... RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato do Conselheiro Pedro Renon Alves, representante do Executivo Municipal, considerando que o mesmo faltou a três reuniões consecutivas do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPREMA, tendo ocorrido essas faltas em virtude de seu pedido de desligamento junto ao Conselho.

Art. 2º Fica declarada a perda do mandato da Conselheira Rosangela Guimarães, representante dos inativos e pensionistas do IPREMA, considerando que a mesma faltou a três reuniões consecutivas do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPREMA, tendo ocorrido essas faltas em virtude de seu pedido de desligamento junto ao Conselho.

Art. 3º Fica declarada a perda do mandato da Conselheira Aline Cristina de Souza, representante dos servidores ativos, indicada pelo Prefeito, considerando que a mesma faltou a três reuniões consecutivas do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPREMA, tendo ocorrido essas faltas em virtude de seu pedido de desligamento junto ao Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá-MG, em 14 de junho de 2019.

**Conselheiro MORENO FERNANDES DE SANTANA  
Presidente do CFD do IPREMA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 015, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre os plantões dos estabelecimentos Farmacêuticos nos meses de JULHO DE 2019 A SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos nos meses e dias abaixo descritos como plantonistas os seguintes estabelecimentos farmacêuticos:

I. Dia 07 de julho de 2019 (domingo): Droga Cunha Filial, Av. João Paulo II, 1835 – João Ribeiro, telefone: 3661-3888;

II. Dia 14 de julho de 2019 (domingo): Entrefarma Santo Antonio, Av. Cassiano de Paula Nascimento, 211 - Santo Antonio, telefone: 3691-7540;

III. Dia 21 de julho de 2019 (domingo): Drogeria Ideal, Praça Coronel Adolfo 13 - Centro, telefone: 3662-1860;

IV. Dia 28 de julho de 2019 (domingo): Farmácia Viva Mais, Av. Imbiara, 432 - Centro, telefone: 3664-8008;

V. Dia 04 de agosto de 2019 (domingo): Farmácia Floral, Av. Getúlio Vargas, 381 – Centro, telefone: 3661-3482;

VI. Dia 08 de agosto de 2019 (quinta-feira): Drogalider, Av. Antonio Carlos, 225 – Centro, telefone: 3611-6060 ou 3611-0707;

VII. Dia 11 de agosto de 2019 (domingo): Mais Popular do Valtinho, Av. João Paulo II, 25-A - Centro, telefone: 3661-6570;

VIII. Dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira): Drogasil (Araxá 2), Av. Imbiara, 651 – Centro, telefone: 3661-2436 e 3661-4683;

IX. Dia 18 de agosto de 2019 (domingo): Drogeria ABC, Av. Rosalvo dos Santos, 405 – São Geraldo, telefone: 3364-5240;

X. Dia 25 de agosto de 2019 (domingo): Drogeria Americana, Av. Washington Barcelos, 809-B - Urciano Lemos, telefone: 3664-7476;

XI. Dia 01 de setembro de 2019 (domingo): Drogeria Santo Antonio, Rua Santo Antonio, 1152 – Santo Antonio, telefone: 3662-3369;

XII. Dia 07 e 8 de setembro de 2019 (sábado e domingo): Droga unha Filial, Av. João Paulo II, 1835 – João Ribeiro, telefone: 3661-3888;

XIII. Dia 15 de setembro de 2019 (domingo): Entrefarma Santo Antonio, Av. Cassiano de Paula Nascimento, 211 - Santo Antonio, telefone: 3691-7540;

XIV. Dia 22 de setembro de 2019 (domingo): Drogeria Ideal, Praça Coronel Adolfo 13 - Centro, telefone: 3662-1860;

XV. Dia 29 de setembro de 2019 (domingo): Farmácia Viva Mais, Av. Imbiara, 432 - Centro, telefone: 3664-8008.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Araxá, 18 de junho de 2019

**DIANE DUTRA CARDOSO BORGES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**